



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 180 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2224/2023

DATA / HORA
01/08/2023 16:28:57

USUÁRIO
120.XXX.648-12

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

Considerando: Que o hospital Regional enfermeiro Antônio Policarpo faz exames de tomografia e para que esse exame seja realizado se faz necessário o uso de contraste;

Considerando: Que o exame de Urografia Excretora é um exame muito importante e as imagens de urografia são usadas para avaliar problemas ou detectar anormalidades em partes do sistema urinário, incluindo:

Pedras nos rins;
Aumento da próstata;
Tumores nos rins, ureteres ou bexiga;
Cicatrizes de infecção do trato urinário;
Anomalias congênitas do trato urinário entre outros.

Considerando: Que para realização do exame de Urografia Excretora se faz necessário o uso de contraste, que é o mesmo usado em tomografia, questiono:

- 1- Existe a possibilidade de a prefeitura realizar exames de Urografia Excretora no Hospital Regional, tendo em vista a sua grande importância?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que a realização de exames de Urografia Excretora é de extrema importância para a saúde e bem-estar da população do município. A Urografia Excretora é um exame radiológico que permite avaliar o funcionamento dos rins e do trato urinário, sendo uma ferramenta fundamental no diagnóstico e monitoramento de diversas condições

AMARA MUNICIPAL DE CAJAMA:

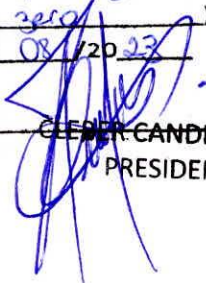
APROVADO em discussão e votação única

na 11ª sessão ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 09 / 08 / 2023



CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

de saúde. Ao disponibilizar a Urografia Excretora no município, a prefeitura contribui para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças renais em sua população. Isso demonstra preocupação com o bem-estar dos cidadãos e fortalece o sistema de saúde local.

A Urografia Excretora possibilita a detecção precoce de doenças renais, como cálculos (pedras nos rins), tumores, cistos e outras anomalias. Quanto mais cedo essas condições forem identificadas, maiores serão as chances de tratamento bem-sucedido e prevenção de complicações graves.

Pacientes com doenças renais crônicas, como insuficiência renal, necessitam de acompanhamento constante. A Urografia Excretora é útil para monitorar a progressão dessas doenças, auxiliando os profissionais de saúde a ajustar o tratamento conforme necessário.

Além disso, investir em exames de diagnóstico preventivos pode ajudar a reduzir os custos associados ao tratamento de doenças avançadas. A detecção precoce permite intervenções menos invasivas e tratamentos menos onerosos, o que é benéfico tanto para os pacientes quanto para o sistema de saúde como um todo.

A disponibilidade da Urografia Excretora no município também evita que os pacientes tenham que se deslocar para outras cidades em busca de diagnóstico, tornando o acesso à saúde mais fácil e confortável para todos, especialmente para aqueles que possuem dificuldades de mobilidade ou recursos limitados.

Em resumo, a realização de exames de Urografia Excretora pela prefeitura de Cajamar representa um comprometimento efetivo com a saúde da população, contribuindo para a prevenção e diagnóstico precoce de doenças renais, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo a assistência médica local.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de julho de 2.023.


Alexandre Dias Martins
Vereador


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS


Saulo Anderson Rodrigues
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 133 – GP

Cajamar, 10 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 131/2023; 140/2023; 149/2023; 164/2023; 172/2023; 174/2023; 175/2023; 176/2023; 180/2023; 181/2023; 182/2023; 183/2023; 184/2023; 185/2023 e 187/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; José Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

